



Projeto de Lei Municipal nº 2.964/2024,

30 de outubro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 649.379,59 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 649.379,59 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para custear despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.0260.1.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 649.379,59

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais no valor de R\$ 99.379,59 (noventa e nove mil trezentos e setenta e nove mil e cinquenta e nove centavos) e a redução orçamentária no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.131.0020.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
05.02.06.122.0040.1.011	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
05.03.26.782.0050.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
05.03.26.782.0050.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
05.04.15.451.00650.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 196.000,00
05.04.17.512.0070.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
05.04.15.452.0080.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
05.04.15.452.0080.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
07.02.17.511.0070.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 10.000,00



		TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
08.01.08.122.0020.2.011	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.000,00
09.02.20.608.0260.1.019	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.964/2024

Excelentíssima Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 2.964/2024 tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar visando a aquisição de um caminhão para a Secretaria Municipal de Agricultura.

As presentes alterações e a criação do crédito adicional especial tem o objetivo de dar suporte para as despesas oriundas na aquisição de um caminhão para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, no suporte aos agricultores municipais.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida, merecendo, ao final, juízo de aprovação.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR